



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.018, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.882, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que renova, a partir de 11 de março de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Kiss Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arujá, Estado de São Paulo. - TVR 533/2024 - Portaria nº 10.882, de 31 de outubro de 2023 - kiss Telecomunicações Ltda., no município de Arujá - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-533/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1018

Apresentação: 30/09/2024 11:15:00.000 - Mesa

MSC n.1018/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.882, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que renova, a partir de 11 de março de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Kiss Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.024939/2020-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19143/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10882, de 31 de outubro de 2023, publicada em 23 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2021, a permissão outorgada à KISS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 59.477.240/0001-24), nos termos da Portaria nº 104, datada em 9 de março de 1990, publicada em 13 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 49, de 1991, publicado em 11 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Arujá, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.477.240/0001-24, número de 02031635409, a partir de 11 de março de 2021, para executar, pelo prazo de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO